



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ/MF 09.626.556/0001-62

**PORTARIA Nº 019/2017**

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e MARIA ANTONIA DE PAULA SOUSA, Diretora de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar nº 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7º, VIII, da Lei Complementar nº 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que a servidora **Josiane Damiazo Marcondes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Nível 03 – Grau F - conta com 29 anos e quatro meses de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, e 24 anos no cargo efetivo atual em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 55.739/2016;

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à funcionária **JOSIANE DAMIAZO MARCONDES**, o benefício previdenciário da aposentadoria **especial de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Nível 03 – Grau F - com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 04 de abril de 2017.

*Edilson Rinaldo Merli*

*Superintendente do IPML*

*Maria Antonia de Paula Sousa*

*Diretora de Benefícios*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA - IPML**

**CNPJ/MF 09.626.556/0001-62**